

# **SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 466, DE 2015**

Apensados: PL nº 935/2015, PL nº 5.168/2016, PL nº 1.963/2019 e PL nº 535/2023

Dispõe sobre a adoção de medidas que assegurem a circulação segura de animais silvestres no território nacional, com a redução de acidentes envolvendo pessoas e animais nas estradas, rodovias e ferrovias brasileiras.

## **EMENDA Nº**

Dê-se ao art. 6º do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 6º Em rodovias e ferrovias concedidas, qualquer medida de mitigação deverá ser previamente aprovada pelo poder concedente, respeitando-se o contrato de concessão e a recomposição do seu equilíbrio econômico-financeiro.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo incluir expressamente as ferrovias concedidas no dispositivo que trata da implementação de medidas de mitigação.

Embora os atropelamentos de fauna sejam mais frequentemente associados às rodovias, há registros crescentes e relevantes de impactos também em ferrovias, que atravessam áreas de grande importância ecológica e representam barreiras significativas para a fauna silvestre. A ausência dessa menção poderia restringir a aplicação da lei e gerar interpretações equivocadas, comprometendo sua eficácia e amplitude.



Ao explicitar rodovias e ferrovias concedidas, o texto passa a refletir de forma mais adequada a realidade da infraestrutura de transportes no país, evitando lacunas regulatórias e fortalecendo a segurança jurídica. Além disso, ao prever que qualquer medida de mitigação deverá ser previamente aprovada pelo poder concedente, respeitando os contratos de concessão e o equilíbrio econômico-financeiro, a emenda preserva a coerência normativa e harmoniza os objetivos de proteção ambiental com a estabilidade regulatória.

Assim, a inclusão das ferrovias confere maior abrangência, precisão e efetividade ao projeto de lei.

Sala da Comissão, em            de            de 2026.

Deputada DENISE PESSÔA

2026-5706





# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

## Deputado(s)

- 1 Dep. Denise Pessôa (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - LÍDER do Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 3 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Federação PSOL REDE
- 4 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT

